

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 425/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 280/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/12/2018, AUTOS Nº 2018005464.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (matriz) e CNPJ 07.966.540/0006-88 (filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

J CAMARA & IRMÃOS S/A, com sede na Rua Thomas Edson, nº. 400, Qd. 07, Setor Serinha, CEP: 74.835.130, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23, neste ato representada pelos seus procuradores Breno Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.558-84 e Ronaldo Borges Ferrante, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.987.688-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

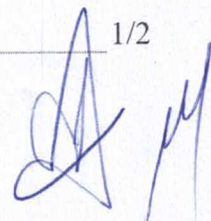
II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Contratual nº 280/2018 firmado em 05/12/2018, referente à contratação de jornal de grande circulação, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, Processo nº 201600010020610, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, permanecerão inalterados, qual seja, o valor irrevogável, estimado e global de R\$ 14.831,25 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).





1/2


II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 05/12/2020 e findando-se em 04/12/2021.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2018005464, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

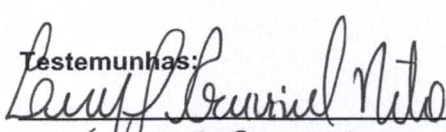
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


J CAMARA & IRMÃOS S/A
BRENO MACHADO
CONTRATADA


J CAMARA & IRMÃOS S/A
RONALDO BORGES FERRANTE
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 902 821 751 72


CPF/MF: 028.317.511-79





2/2
